

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, RESOLVEU, por unanimidade de votos, antecipar as férias do Exmº Sr. Juiz EDVALDO DE ANDRADE Presidente da 1ª JCJ de João Pessoa-PB, designada, para 08.02.94, para início em 01.02.94.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1994.

Obs: Convocado o Juiz Aluísio Rodrigues nos termos do Art. 30 do RI. Convocado ainda o suplente do Juiz Classista Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior, Juiz Vinícius José de Araújo Silva para Compôr a Representação Paritária face as férias do Juiz titular.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno